



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 002/2023 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.035/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final através de seus membros relatam o seguinte:

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe o qual, altera a redação do Art. 79 da Lei Municipal nº 1035/2013, - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapezal.

Sabemos que é de competência do Prefeito Municipal propor tais alterações, e entendemos que as mesmas se fazem necessárias para melhor transparência e entendimento quanto aos abonos de faltas. Cabendo a esta Comissão analisar a constitucionalidade da matéria, bem como as técnicas redacionais. Portanto, após, sanada todas as dúvidas exaramos parecer pela livre tramitação do mesmo em Plenário, sugerindo a sua aprovação.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 2 dias do mês de março do ano de 2023.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
**Márcio Jorge Bonifácio**

Vereador - Relator

  
**Zildinei Panta Pereira**

Vereadora – Presidente

com o Relator

contrário ao Relator

  
**Ailton Monteiro Dias**

Vereador - Membro

com o Relator

contrário ao Relator